

Alteração do regulamento - Edital BASF Conectar para Transformar 2021

Informamos que a BASF, no uso de suas atribuições, na data de 08 de março de 2021, altera o presente regulamento.

Informamos que devido ao avanço da COVID-19 em todo o país, **o Complexo Químico da BASF em Guaratinguetá decidiu não disponibilizar em suas instalações áreas para a execução de projetos sociais e/ou ambientais.** Dessa forma, **a visita de apresentação das instalações da BASF Guaratinguetá prevista no item 8 do regulamento do Edital Conectar para Transformar 2021 foi cancelada para este ano.** Em 2022, a companhia voltará a avaliar a possibilidade de disponibilização dos seus espaços internos.

Diante do exposto, a visita monitorada às instalações da BASF foi excluída do item 8 do presente regulamento.

Em caso de dúvidas, envie um email para: sustentabilidade@basf.com.

Edital BASF Conectar para Transformar 2021

A BASF lança o Edital Conectar para Transformar 2021 visando contribuir para o desenvolvimento sustentável das comunidades em que atua. Os projetos sociais e ambientais selecionados serão implementados em 2021 nos municípios de Guaratinguetá e São Bernardo do Campo (SP/Brasil), Quinta Normal e Quintero (Chile) e Malvinas Argentinas (Argentina).

A inscrição será gratuita e deverá ser realizada no período de **25 de novembro de 2020 a 30 de março de 2021, até às 18h no horário de Brasília, no endereço <http://editalbasf.prosas.com.br/>.**

As informações técnicas sobre o Edital poderão ser obtidas pelo e-mail sustentabilidade@basf.com e no site da BASF (www.basf.com.br).

Dúvidas a respeito da utilização da plataforma eletrônica Prosas deverão ser encaminhadas por meio do botão “Ajuda” do lado inferior direito de todas as telas do site Prosas ou pelo e-mail contato@prosas.com.br. As dúvidas serão respondidas pela equipe Prosas durante horário comercial, das 9h às 18h, horário de Brasília.

1. OBJETIVOS GERAIS

1.1 O presente Edital tem o propósito de selecionar projetos que tenham como objetivo impactar em um ou mais dos seguintes eixos temáticos:

- i) **Empregabilidade:** por meio da qualificação de mão-de-obra ou estratégias semelhantes;
- ii) **Educação Científica:** realização ou apoio a atividades de educação científica, ambiental, tecnológica, em engenharia e matemática (STEM);
- iii) **Educação Ambiental e Proteção dos Recursos Naturais e da Biodiversidade:** realização ou apoio a atividades de proteção aos recursos naturais e à biodiversidade.

2. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão concorrer ao presente Edital **pessoas jurídicas de direito privado legalmente constituídas, com ou sem fins lucrativos, além de microempreendedores individuais (MEIs).**

2.2 As organizações proponentes deverão comprovar sua existência legal e a realização de atividades há **pelo menos 02 (dois) anos**, a contar regressivamente da data de encerramento das inscrições deste edital. Projetos de organizações com existência legal menor que o estipulado neste Edital serão automaticamente desclassificados.

2.3. Serão priorizados no processo seletivo deste Edital:

- 2.3.1. Projetos de **proponentes sediados nos municípios de São Bernardo do Campo e Guaratinguetá (SP)**, bem como propostas que tenham **parceria comprovada com organizações públicas, empresas ou Organizações da Sociedade Civil desses municípios**, mediante apresentação de declaração de parceria assinada pelo parceiro.

2.3.2. Projetos que contribuam para a **promoção e valorização da diversidade**, prioritariamente em relação a **mulheres, população negra, povos indígenas, pessoas com deficiência e LGBTQIA+**.

2.4 Os **projetos que preveem atividades presenciais deverão informar quais protocolos sanitários seguirão** no intuito de prevenir a transmissão da Covid-19 entre seus participantes e profissionais envolvidos. Estes protocolos deverão estar alinhados às orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS).

3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 As organizações interessadas deverão acessar o site da BASF <http://www.basf.com.br>, onde serão redirecionadas para a página do edital na plataforma eletrônica Prosas, ou acessar diretamente a página do edital www.editalbasf.prosas.com.br.

3.2. Para acessar a plataforma, recomenda-se a utilização do navegador Google Chrome. Outros navegadores podem apresentar incompatibilidade.

3.2.1. Recomenda-se que a plataforma seja acessada por meio de computadores ou notebooks;

3.2.2. Caso não seja possível o acesso via computadores ou notebook, será possível acessar a plataforma por meio de dispositivos móveis, como celulares e tablets. Nesse caso, recomendamos utilizar o aparelho no modo de visualização horizontal;

3.2.3. A fim de que não sejam enfrentados problemas na efetivação da inscrição devido a interrupções ou baixa qualidade de conexão com a internet, recomenda-se que a inscrição não seja deixada para os últimos dias do prazo informado no item 4.1., especialmente nos casos em que o acesso será realizado por meio de dispositivos móveis, que estão sujeitos a maiores variações na qualidade e no acesso à rede de internet, podendo resultar no não envio da proposta em tempo hábil.

3.3 A organização proponente deverá realizar os seguintes procedimentos para a efetiva realização da inscrição, sob pena de eliminação, caso não sejam cumpridas todas as etapas e respeitados os requisitos:

i. Preenchimento do formulário eletrônico disponível na página <http://editalbasf.prosas.com.br/>. Ao acessar o link, a organização proponente deverá clicar em “Fazer inscrição”. Caso a organização proponente já tenha cadastro na plataforma Prosas, deverá fazer login com e-mail e senha cadastrados. Caso ainda não tenha cadastro no Prosas, será redirecionada para a criação do perfil.

ii. **Anexar o “Plano de Operação”** (disponível na seção “Anexos e Complementares” da página do edital), contendo orçamento do projeto, cronograma e quadro de resultados, devidamente preenchidos, na pergunta de número 22 do formulário eletrônico;

iii. **Anexar os documentos solicitados** nas perguntas de números 1, 3, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56 do formulário eletrônico disponível na página <http://editalbasf.prosas.com.br/>.

3.3.1 A BASF poderá, a qualquer momento, solicitar às organizações proponentes informações complementares e/ou documentos adicionais que julgue necessários.

3.4 **Todos os projetos deverão ocorrer entre agosto de 2021 e julho de 2022, tendo no máximo 12 (doze) meses de execução.**

3.5. Não haverá limite de projetos inscritos por uma mesma organização. A inscrição deverá ser realizada necessariamente através do perfil da organização executora e não de terceiros, sob pena de desclassificação.

3.6 No Brasil, cada projeto patrocinado poderá ter **valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** financiados pela BASF com recursos próprios da empresa. **Projetos com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** poderão se inscrever, porém **deverão comprovar as contrapartidas financeiras da organização proponente ou de parceiros** que viabilizarão sua execução.

3.7 Ao concluir sua inscrição, a organização participante reconhece e declara automaticamente que aceita todas as regras e condições estabelecidas neste Edital, incluindo as decisões do Comitê Gestor da BASF em casos omissos, bem como:

3.5.1 Autoriza a BASF a publicar e divulgar interna e externamente as imagens das atividades das iniciativas inscritas, durante e após a implementação, assegurando que todos os participantes e envolvidos autorizem formalmente o uso de suas.

3.5.2. Responsabiliza-se legalmente pelos documentos e materiais apresentados e pelas informações prestadas como verídicas e atuais.

4. PRAZO DE INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrições é de **25 de novembro de 2020 a 30 de março de 2021, até as 18:00 (horário de Brasília)**. As organizações proponentes deverão observar o processo de inscrição para envio do Formulário Eletrônico de Inscrição disponível no endereço eletrônico <http://editalbasf.prosas.com.br/>, bem como a lista de certidões e documentos solicitados.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo instituído pelo presente edital será composto de 3 (três) fases de natureza eliminatória:

- i. **Primeira fase** – consistirá na avaliação técnica dos projetos submetidos conforme as linhas de apoio: Empregabilidade, Educação Científica e Educação Ambiental e Proteção dos Recursos Naturais e da Biodiversidade.
- ii. **Segunda fase** – consistirá na checagem de documentação das organizações proponentes conforme solicitado no formulário eletrônico. Caso haja alguma desconformidade, a organização terá até 30 dias corridos para apresentar os documentos complementares;
- iii. **Terceira fase** – consistirá na análise institucional pela BASF sobre o alinhamento do projeto com as estratégias de negócio e de engajamento social da empresa, visando impacto consistente e relevante nas comunidades beneficiadas.

5.2 A BASF instituirá um Comitê de Avaliação Técnica, composto por funcionários e/ou convidados para este fim, que será responsável pela análise técnica e pré-seleção dos projetos, bem como pela validação das organizações proponentes.

5.3 O Comitê de Avaliação Técnica avaliará o mérito dos projetos submetidos ao Edital de acordo com os seguintes critérios:

- i. Adequação às linhas de apoio;
- ii. Atendimento às localidades indicadas e adequação ao público beneficiado;
- iii. Viabilidade financeira;
- iv. Criatividade e inovação;
- v. Compromissos firmados e resultados;
- vi. Parcerias e participação de atores (Organizações da Sociedade Civil – OSCs), comunidades, empresas e poder público);
- vii. Capacidade operacional de execução e continuidade do projeto após a finalização do contrato com a BASF;
- viii. Relação com os ODS / ONU (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas);
- ix. Voluntariado: participação de colaboradores BASF no projeto;

- x. Promoção e valorização da diversidade;
- xi. Relevância do projeto em relação às estratégias da BASF.

5.4 As Comissões Locais de Sustentabilidade avaliarão o alinhamento estratégico entre os projetos pré-selecionados pela Comissão Técnica e a estratégia de engajamento social da empresa nas cidades de atuação, sendo sua função a de tomada de decisão final sobre quais projetos serão patrocinados em cada localidade.

5.5 Não será apoiado com os recursos previstos no presente edital:

- i. O pagamento de salário de profissionais que não atuem no projeto, sejam funcionários da organização, de associados ou membros da diretoria da organização apoiada;
- ii. Utilização dos recursos com outras finalidades para além do que foi aprovado no projeto;
- iii. Realização de despesas em data anterior ou posterior ao prazo de execução de projetos previsto no edital;
- iv. Realização de despesas como: taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- v. Custos referentes à elaboração do projeto inscrito.

6. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E USO DO PATROCÍNIO

6.1 O resultado será divulgado no website da BASF (<http://www.basf.com.br>), no site do edital (<http://editalbasf.prosas.com.br/>) e pela plataforma Prosas, conforme a categoria e linha de apoio inscrita, em **31 de maio de 2021**, não cabendo recurso à apuração final.

6.2 A BASF celebrará contrato com as organizações proponentes selecionadas e os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário em conta, sendo aceita apenas conta corrente vinculada ao CNPJ do proponente.

6.3 Os aportes do patrocínio ocorrerão de acordo com as fases do projeto apoiado em favor de cada organização contemplada, em até 60 (dias) dias após apreciação da documentação necessária, sendo os últimos 30 dias deste prazo a contar após a emissão da Nota Fiscal.

6.4 As organizações selecionadas deverão apresentar ao longo do ciclo do projeto três prestações de contas:

6.4.1 A primeira prestação de contas será apresentada quando a execução financeira do projeto atingir 30% da utilização do orçamento previsto.

6.4.2 A segunda prestação de contas deverá ser apresentada quando a execução financeira do projeto atingir 60% da utilização do orçamento previsto.

6.4.3 A terceira e última prestação de contas deverá ser apresentada no mês subsequente ao término de execução do projeto.

6.5 A BASF, como empresa patrocinadora, poderá solicitar às organizações selecionadas informações sobre o andamento dos projetos e quanto à utilização dos recursos, a qualquer momento de sua realização.

7. PROTEÇÃO DE DADOS

7.1. A BASF, como empresa patrocinadora, se compromete a tratar as informações classificadas legalmente como dados pessoais, em observância à legislação aplicável inclusive, mas não se limitando à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados). A BASF declara e garante que somente informações pessoais essencialmente necessárias serão coletadas neste Formulário, unicamente com a finalidade de assegurar nossa conexão para a implementação do Edital Conectar Para Transformar 2021, com dados para nossos contatos para esclarecimento de dúvidas, comunicação dos resultados do processo, e, caso você seja selecionado, os dados informados por você serão importantes para fazermos a formalização da parceria e o agendamento dos primeiros encontros para a implementação dos projetos.

7.2. A BASF garante que os dados informados por você não serão compartilhados com terceiros não autorizados, tampouco utilizados para finalidades distintas das aqui previstas

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Ao longo do período de inscrição do edital, a BASF promoverá encontros para entendimento do processo de seleção e de apoio à elaboração dos projetos, de acordo com os municípios abrangidos por este Edital. A presença das organizações que pretendem se inscrever neste Edital não será obrigatória, sendo necessária apenas inscrição prévia no site da BASF <<http://www.basf.com.br>>. Todos terão livre acesso aos encontros, sendo necessária apenas menção de interesse das organizações para o acompanhamento do processo.

Série de webinars

Realizaremos uma série de três webinars com o objetivo de apoiar os interessados no Edital a pensar em possibilidades de atuação para a mitigação de impactos da COVID-19, trabalhando temas como trabalho em rede, uso de tecnologias e boas práticas de intervenção em empregabilidade, educação científica e educação ambiental e proteção dos recursos naturais e da biodiversidade.

Webinar	Data	Horário	Local
1º Webinar: Atuação em rede para impacto social: desafios, oportunidades e boas práticas.	14/12/2020	14h00	Webex Events. Inscrições neste link .
2º Webinar: Uso das tecnologias de informação e das ferramentas de comunicação para impacto social.	19/01/2021	14h00	Webex Events. Inscrições neste link .
3º Webinar: Boas práticas de atuação social para minimização dos impactos da pandemia.	02/02/2021	14h00	Webex Events. Inscrições neste link .

Encontros de Elaboração de Projetos

Para possibilitar o exercício da elaboração de projetos para o Edital e colocar em prática os conhecimentos adquiridos no ciclo de webinars, estão previstos encontros três encontros temáticos por município, conforme cronograma abaixo:

Tema	Data	Horário	Município	Inscrições
Oficina 1 - Aspectos gerais do edital e definição de objetivos em projetos sociais	08/02	10h – 12h	Guaratinguetá	Neste link .
		14h – 16h	São Bernardo do Campo	Neste link .
	10/02	09h – 11h	Guaratinguetá	Neste link .

Oficina 2 - Metas e indicadores em projetos sociais		14h -16h	São Bernardo do Campo	Neste link .
Oficina 3 - Plano de trabalho e parcerias em projetos sociais	12/02	10h30 – 12h30	Guaratinguetá	Neste link .
		14h – 16h	São Bernardo do Campo	Neste link .

Em Guaratinguetá, a Oficina 3 sobre *Plano de trabalho e parcerias em projetos sociais* contará com a participação de representantes das Secretarias Municipais de Educação, de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Econômico para apresentação dos principais desafios em seus segmentos e discussão sobre possíveis sinergias com projetos sociais e ambientais.

8.2 O monitoramento e avaliação das propostas selecionadas serão realizados utilizando as informações de implementação inseridas na plataforma Prosas.

8.3 A BASF realizará o acompanhamento e a fiscalização de todos os atos do presente Edital, podendo tomar providências cabíveis, a qualquer tempo, em caso de constatação de eventuais irregularidades.

8.4 O descumprimento das obrigações previstas neste Edital e/ou eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, resultarão na desclassificação da organização proponente. As situações não previstas neste Edital deverão ser decididas pela Comissão de Gestão do Edital.

8.5 Todas as notícias e informações a respeito deste Edital serão divulgadas na página do site da BASF <http://www.basf.com.br> e <http://editalbasf.prosas.com.br/>.

8.6 Fica eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo como competente para resolver quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cronograma do Edital

⇒ 25 de novembro de 2020	Lançamento do Edital e início das inscrições
⇒ 14 de dezembro de 2020	Realização do 1º Webinar: Atuação em rede para impacto social: desafios, oportunidades e boas práticas.
⇒ 19 de janeiro de 2021	Realização do 2º Webinar: Uso das tecnologias de informação e das ferramentas de comunicação para impacto social.
⇒ 02 de fevereiro de 2021	Realização do 3º Webinar: Boas práticas de atuação social para minimização dos impactos da pandemia.
⇒ 08, 10 e 12/02/21	Encontros de apresentação do Edital e de apoio à elaboração de projetos
⇒ 30 de março de 2021, às 18h (Horário de Brasília)	Encerramento das inscrições
⇒ 31 de maio de 2021	Divulgação do resultado
⇒ 08 de agosto de 2021	Início dos projetos aprovados